

Gerência-Geral de Administração

TERMO ADITIVO

CONTRATO SAIC Nº 34907.23/0046-9-04

PROCESSO 21148.002418/2025-13

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

A **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto alterado pela 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 24 de Abril de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição nº 80, Seção 1, página 16, consoante o parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0001-10, com sede no Parque Estação Biológica – PqEB, Av. W3 Norte (final), s/nº, Edifício Sede, Brasília-DF, CEP 70770-901, doravante designada simplesmente **EMBRAPA**, neste ato representada por seu Gerente Geral de Administração, **TENISSON WALDOW DE SOUZA**, brasileiro, CPF nº 214.670.561-20, designado pela Portaria nº 1717 publicada no BCA nº 51 de 04/10/2024 em conjunto com o Gerente-Adjunto de Infraestrutura e Serviços, **AMANCIO DIAS DAS CHAGAS**, brasileira, CPF Nº 410.896.691-00, designada pela Portaria Nº 1552, de 01.10.2024 - BCA 49/2024, cujos poderes foram delegados pela Deliberação Nº 28, de 10/12/2024 - BCA Nº 63, de 16/12/2024, e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – Porto Alegre - RS, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. **MARCELO WAIS**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, tendo em vista o resultado do processo licitatório **Pregão Eletrônico n.º 13/2023 - SEDE**, realizado em 18/05/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato seguro facultativo para frota de veículos (Anexo I) pertencentes as unidades da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária no DF, em todo o território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., conforme condições, especificações e listagem discriminativa constante deste Contrato e Anexos do Edital de Licitação, que se regerá pela da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, doravante denominado “Regulamento”, e pelas seguintes cláusulas e condições. Aprovado pelo Parecer Jurídico 119786 (11847850), de 24/03/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **inclusão na apólice de seguro 01.31.0132603, do veículo novo da frota de veículos do Embrapa SEDE**: um BYD SONG PLUS GS, ano 2025, chassi LGXC74C47S00C7807, placa TUY9B78, cujo o **valor do prêmio** corresponderá a **um aumento de R\$ R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**, equivalente a **10,1%** do valor total da apólice 01.31.0132603 (SEI 10749235), **do valor global do contrato**, passando de R\$ 198.598,14 (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) para **R\$ 198.659,62 (cento e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

1.2 - E a **exclusão na apólice de seguros** apólice 01.31.0132603, SEI 10749235:

SEQ.	PLACA	ANO FABRICAÇÃO/MODELO	DESCRIÇÃO VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	SINISTRO	BÔNUS (MÍNIMO)	CASCO (COMPREENSIVO)	Prêmio
10	OVV9046	2014/2014	TRAILBLAZER LTZ AT 4X4 3.6 V6 VVT	GASOLINA/ALCOOL	NÃO	10	100%FIPE	R\$ 670,43
06	JKM1466	2013/2014	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0 16V	GASOLINA/ALCOOL	NÃO	10	100%FIPE	R\$ 924,09

1.2.1 - Sendo, o valor do prêmio correspondente a exclusão na apólice de seguros 01.31.0132603, de **R\$ 1.594,52 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** no total, que representa uma diminuição de 9,724% no valor total da apólice. Em contrapartida, o valor para a inclusão do veículo BYD SONG PLUS GS, ano 2025, chassi LGXC74C47S00C7807, placa TUY9B78, demandou um acréscimo de **R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**, o que corresponde a um impacto de 10,1% no valor total da apólice 01.31.0132603. Passando o valor da apólice da Sede de **R\$ 16.398,70 (dezesesseis mil trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos)** para **R\$ 16.460,18 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos)**.

A diferença entre a inclusão e a exclusão dos veículos é de **R\$ 61,48 (sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)**. Com isso, o valor global do contrato passou de **R\$ 198.598,14 (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 198.659,62 (cento e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. O valor da apólice da Sede foi alterado de **R\$ 16.398,70 (dezesesseis mil trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos)** para **R\$ 16.460,18 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta reais e dezoito centavos)**.

O impacto percentual dessa alteração foi de **0,031%** no valor global do contrato e de **0,38%** no valor da apólice da Sede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato de seguro facultativo para frota de veículos (Anexo I) pertencentes as unidades da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária no DF, em todo o território nacional considerando os 12 (doze) meses de execução deste Termo Aditivo passará de **R\$ 198.598,14 (cento e noventa e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)** para **R\$ 198.659,62 (cento e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Embrapa publicará, oportunamente, o extrato do presente Termo Aditivo, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Termo Aditivo, consta na proposta orçamentária da Embrapa para o ano de 2025, serão registradas na Natureza de Despesa 339039, UGR: 130115, Fonte: 1000000000, PTRES: 229471, **NE: 2025NE000162 SEI 11870860**.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A Contratada obriga-se a apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura deste Termo Aditivo, atualização/complementação da Garantia Contratual nas condições descritas na Cláusula Sexta e seus Parágrafos do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

(ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília-DF, 2025.

Pela Embrapa

TENISSON WALDOW DE SOUZA

Gerente Geral de Administração - GADM

Diretoria de Administração - DADM

Pela Embrapa

AMANCIO DIAS DAS CHAGAS

Gerente-Adjunto de Infraestrutura e Serviços - GADM/GIS

Pela Embrapa

Pela Contratada

[assinado digitalmente]

MARCELO WAIS

Diretor Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

TESTEMUNHAS:

Birgrid Elisabeth de Castro Rick

Matrícula: 338860

Victor Marcelino Brito

Matrícula: 360654



Documento assinado eletronicamente por **Amâncio Dias das Chagas**, Gerente-Adjunto, em 26/03/2025, às 14:33, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tenisson Waldow de Souza**, Gerente-Geral, em 26/03/2025, às 15:20, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Birgrid Elisabeth de Castro Rick, Analista**, em 26/03/2025, às 15:47, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Wais, Usuário Externo**, em 26/03/2025, às 16:55, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Marcelino Brito, Analista**, em 27/03/2025, às 08:49, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11863008** e o código CRC **4D3A3032**.
